

d) O pagamento correto do valor de inscrição do cargo ou o deferimento de isenção.

5.3. Cada candidato poderá efetuar somente uma inscrição válida no certame. Entretanto, na hipótese de duplicidade inscrições, será cancelada a mais antiga, permanecendo a mais recente.

5.4. A não veracidade da declaração, apresentada na Ficha Eletrônica de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição e na eliminação do candidato do Concurso Público. Caso a inscrição já esteja homologada, tornar-se-ão nulos todos os atos vinculados que, porventura, tenham sido praticados.

6. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

6.1. NÃO HAVERÁ ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EXCETO PARA:

6.1.1. O candidato que apresentar declaração, comprovando ser pessoa com deficiência ou com necessidade especial, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988, de 02 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de julho de 2007; ou,

6.1.2. O candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008.

6.1.2.1 O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens 6.1.1 e 6.1.2 poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição, no período de **26 de junho a 30 de junho de 2017**, no site **www.banpara.b.br**.

6.1.3. Será desconsiderado o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição do candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentos;
- c) Pleitear a isenção, sem apresentar cópias dos documentos indicados neste Edital.

6.1.4. O simples envio das informações pelo site do Banco do Estado do Pará S.A, ou entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação.

6.1.5. O envio da documentação, exigida no subitem 7.2 e 7.3, será de responsabilidade exclusiva do candidato. O Banpara e a Comissão Examinadora não se responsabilizarão por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada/entrega da referida documentação.

6.1.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento por meio diverso do estabelecido no presente Edital.

6.1.7. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará na eliminação automática do processo de isenção.

6.1.8. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

6.1.9. Será deferido o pedido de isenção, de apenas uma taxa de inscrição, por cada candidato pleiteante, desde que seja comprovada a deficiência ou a hipossuficiência, por meio do encaminhamento da documentação, especificada no item 7.2 ou 7.3, deste Edital. Havendo mais de uma solicitação de isenção, será considerada como válida apenas aquela que for efetuada por último.

7. DA ISENÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1 Os candidatos com deficiência, conforme previsão constante na Lei Estadual n.º 6.988, de 02 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 04 de julho de 2007, e que atenderem ao item 3 do presente Edital, terão direito à isenção da taxa de inscrição.

7.2 O candidato deverá enviar o formulário de solicitação de isenção, assinado, e os respectivos documentos em envelope, via SEDEX, com data máxima de postagem até o dia **30 de junho de 2017**, para o endereço Banco do Estado do Pará S.A – Suarp- Concurso Banpara, sito à Av. Presidente Vargas, 251, 2 andar, Belém – Pará, CEP 66010-000, da tendo em sua capa o título a que se refere – “**CONCURSO ADVOGADO BANPARÁ - EDITAL Nº 001/2017 – SUARP – ISENÇÃO PCD**”, e o pedido composto de:

a) Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponibilizado no site **www.banpara.b.br** e Anexo V, deste Edital;

b) Laudo Médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença – CID, com indicação do nome do médico e seu registro no CRM.

7.3 A divulgação do resultado das isenções deferidas e indeferidas será no dia **04 de julho de 2017**, por meio de publicação no site **www.banpara.b.br**.

7.3.1 A critério do candidato, os documentos poderão ser entregues, pessoalmente, até o dia **30 de junho de 2017**, no horário de 9h às 12h30, no local indicado no item 7.2.

7.4. O candidato, que tiver a solicitação de isenção indeferida, deverá acessar o endereço eletrônico **www.banpara.b.br**,

digitar seu CPF, e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, até às 16h do dia **14 de julho de 2017**, preferencialmente nas agências do Banpara, observado o horário de Belém, de acordo com o item 4, deste Edital.

7.4.1 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma estabelecida no subitem anterior, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

7.4.2 Não será recebida qualquer documentação de candidato ou complementação da documentação apresentada após o prazo mencionado neste Edital, incluindo as condições estabelecidas no item 8.

8. DA ISENÇÃO PARA PESSOAS HIPOSSUFICIENTES

8.1 Os candidatos hipossuficientes, deverão estar inscritos no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, não poderão estar exercendo qualquer atividade remunerada, ainda que informal, ou possuir outra fonte de renda, e deverão enviar os seguintes documentos:

- a) requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição e Declaração de Hipossuficiência Financeira devidamente preenchidos, conforme modelo constante do Anexo V, deste Edital;
- b) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- c) declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;
- d) cópia do Documento de Identidade do candidato;
- e) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- f) cópia do Cartão do CADÚNICO;
- g) boleto bancário, gerado a partir da inscrição na internet.

8.2 A documentação indicada no item 8.1 será enviada ao Banpara, **sito à Avenida Presidente Vargas, nº 251, 2º andar, Belém/PA, CEP: 66.010-000**, por meio de SEDEX, até o dia **30 de junho de 2017**, com o título “**CONCURSO ADVOGADO BANPARÁ - EDITAL Nº 001/2017 – SUARP - ISENÇÃO**”.

8.3. A critério do candidato, os documentos poderão ser entregues pessoalmente, até o dia **30 de junho de 2017**, no horário de 9h às 12h, no local mencionado no item 8.2.

8.4. É facultada a consulta ao órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.5 As informações prestadas no Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição e Declaração de Hipossuficiência serão de inteira responsabilidade do candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

8.6 O resultado das isenções deferidas/indeferidas será divulgado no dia **04 de julho de 2017**, no site **www.banpara.b.br**.

8.7 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, imprimir a 2ª via do Boleto Bancário e efetuar o pagamento, até às **16h** do dia **14 de julho de 2017**, preferentemente, nas agências do Banpara, observado o horário de Belém.

8.8 O candidato que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior **estará, automaticamente, excluído do concurso público**.

8.9 Não será recebida qualquer documentação de candidato após o prazo mencionado neste Edital ou complementação da documentação apresentada.

9. DO PEDIDO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

9.1. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá enviar, por SEDEX-EC ou pessoalmente (horário: 09h às 12h) ao **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A – Sudep – Concurso Banpara, Edital 001/2017, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 251, 2º andar, Belém/PA, CEP: 66.010-000**, sob o título “**CONCURSO ADVOGADO BANPARÁ - EDITAL Nº 001/2017 - SUARP – CONDIÇÃO ESPECIAL**”, devendo postar a solicitação até o dia **30 de junho de 2017**, na forma do Anexo IV, **indicando a(s) condição (ões) especial(is) que necessita**, e juntando fotocópia de seu comprovante de pagamento, .

9.2. Os candidatos deficientes visuais deverão requerer prova em braille ou ampliada, caso necessário. O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

9.3. Aos deficientes visuais, que requererem provas ampliadas, serão entregues somente provas ampliadas com tamanho de letra requisitada, cabendo aos candidatos sua leitura e marcação das respostas no respectivo Cartão de Respostas, o qual será padrão para todos os candidatos.

9.4. **Não haverá, em qualquer hipótese, a realização de provas fora do horário e do local marcados para todos os candidatos.**

9.5. O candidato, que requerer condição especial de prova, participará do Concurso em igualdade de condições com os

demaís, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à duração e ao horário das provas.

9.6. O candidato que não atender, dentro do prazo, de acordo com o item 9.1, não terá prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

10. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS:

10.1. As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), tipo de vaga escolhida pelo candidato (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para pessoas com deficiência), e, se for o caso, condições especiais oferecidas, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis no período de **24 de julho a 03 de agosto de 2017**, no site **www.banpara.b.br**, devendo o candidato efetuar a consulta e impressão destas informações.

10.2. **São de responsabilidade exclusiva do candidato, obter as informações relacionadas no subitem 10.1 deste Edital e a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**

10.3. A confirmação da inscrição deferida se fará por documento, onde estarão indicados a sala e o estabelecimento em que o candidato fará as provas objetivas.

10.4. O candidato é responsável pela conferência do Documento de Confirmação de Inscrição que receber.

10.4.1. Em caso de ocorrência de divergência nos dados constantes do Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção por ocasião da CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

10.4.2. Será indeferido qualquer pedido relativo ao item anterior (10.4.1), quando o mesmo se constituir em alteração das condições expressas na Ficha de Inscrição.

10.5. **Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.**

11. ETAPAS DO CONCURSO E REALIZAÇÃO DE PROVAS

11.1. O concurso público consistirá de provas escritas objetivas de múltipla escolha e dissertativas, de caráter eliminatório e classificatório e prova de títulos, de caráter apenas classificatório, que obedecerão à seguinte ordem:

a) **1ª ETAPA – PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS, de caráter eliminatório e classificatório**, contendo 50 (cinquenta) questões objetivas, com 04 (quatro) alternativas cada uma, das quais somente uma é a correta, envolvendo questões de: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Material e Processual do Trabalho, Direito Comercial e Econômico, Direito Tributário e Direito do Consumidor;

b) **2ª ETAPA – PROVA ESCRITA DE NATUREZA DISCURSIVA E/OU DISSERTATIVA, de caráter eliminatório e classificatório**, envolvendo questões de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil e Direito Comercial e Econômico;

c) **3ª ETAPA - PROVA ESCRITA DE NATUREZA DISCURSIVA, DISSERTATIVA E/OU PRÁTICA, de caráter eliminatório e classificatório**, envolvendo questões de Direito Processual Civil e Direito Material e Processual do Trabalho;

d) **4ª ETAPA - PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório.**

11.1.1. As provas escritas serão elaboradas e corrigidas pela Comissão Organizadora deste Concurso.

11.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e de documento de identidade original, preferencialmente aquele apresentado no ato de sua inscrição. O local de realização da prova será divulgado no site **www.banpara.b.br**.

11.2. O conteúdo programático referente às provas do concurso constará do Anexo II, deste Edital.

11.3. Cada prova terá duração de 04 (quatro) horas. No caso da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, já está inserido o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

11.4. É proibido o uso de textos legais ou quaisquer anotações durante a realização da Prova de Conhecimentos Gerais, e facultada a consulta, a textos legais sem comentários ou notas remissivas na segunda e na terceira provas de caráter discursivo;

11.5. Somente será permitida a entrada, à sala de provas, do candidato que apresentar documento original, que o identifique com foto e com prazo de validade, como: carteiras e/ou cédulas de identidade expedida pela SSP ou Forças Armadas ou PM ou Ministério das Relações Exteriores ou Órgãos ou Conselhos de Classe ou CTPS ou CNH (com fotografia, na forma da Lei nº 9.053/97); Passaporte Brasileiro ou Certificado de Reservista com foto.

11.6. Os documentos deverão estar em perfeita condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

11.7. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O